



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02
26
**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**
PROCESSO N° 17/2015

Exmo. Sr.
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Senhor Presidente;

O Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PACO) - PT**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras, encaminhar para deliberação, apreciação e votação o incluso Projeto de Lei Municipal que Dispõe Sobre o Reaproveitamento de Água Pluvial nos Órgãos Públicos Municipais e dá Outras Providências.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

PAULO ROBERTO CAVALLI (PACO)
Vereador da Bancada do PT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
A

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE
ÁGUA PLUVIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Guilherme Rech Pasin, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído através da presente lei, o reaproveitamento de água pluvial em todos os órgãos públicos municipais da cidade de Bento Gonçalves.

Art. 2º As próprias edificações públicas já construídas serão submetidas a análise técnica, por profissionais da área, a fim de verificar a viabilidade de construção do referido reservatório.

Art. 3º A partir da vigência deste dispositivo legal, todas as construções realizadas com verba pública municipal ou em parceria com outros poderes, inclusive iniciativa privada, deverão obedecer o referido disposto.

Art. 4º O Poder Público poderá regulamentar a presente lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA:

Cisternas são reservatórios de águas pluviais (das chuvas) dedicados ao suprimento de água não potável em residências, indústrias, postos de combustíveis, escolas e estabelecimentos comerciais.

Apesar da utilização destes reservatórios ter iniciado durante a Revolução Neolítica, (cerca de 10.000 A.C), esta é uma ideia ainda pouco difundida; tendo em vista os custos de instalação e manutenção serem relativamente baixos e haver grande disponibilidade de águas pluviais em virtude das elevadas taxas de precipitação na maioria das regiões do Rio Grande do Sul.

Além da redução de gastos financeiros com a água tratada proveniente da rede pública, o uso de cisternas é uma das atitudes que mais levam consigo a marca da tão proclamada sustentabilidade, pois sua instalação é prática e tem alto custo-benefício.

No entanto, é importante salientar que a água armazenada em cisternas, mesmo quando filtrada, não deve ser utilizada para consumo humano. Neste aspecto, a qualidade e a saúde devem sempre prevalecer em relação à redução de custos e à preservação do ambiente.

A água das cisternas pode ser empregada em descargas de vasos sanitários, irrigação de jardins e lavagem de pisos, evitando o uso de água tratada onde não há necessidade e contribuindo para a preservação de rios e córregos.

Além disso, em cidades mais populosas e com esgotamento pluvial deficitário, as cisternas auxiliam no controle de enchentes, pois represam a água que deveria ser drenada para galerias ou cursos hidricos.

É fundamental adotarmos ações como esta e incentivarmos nossos amigos, familiares e vizinhos a procederem da mesma forma, divulgando os benefícios que as cisternas trazem em curto período de tempo.

A água é essencial para a sobrevivência da vida no planeta e precisamos desenvolver meios sustentáveis para minimizar problemas ambientais. O reaproveitamento da água da chuva é uma ação sustentável e pode ser feita com um custo razoável .

Uma atitude sustentável nada “mirabolante”, com resultados excelentes e comprovados.

COMPARAÇÃO ENTRE CISTERNAS, POÇOS E AGUADAS

	CISTERNAS	POÇOS	AGUADAS - RIO, tonel, lagos, etc.
LOCALIZAÇÃO	Perto	Distante	Distante
CUSTO	Baixo	Médio - Alto	Médio
MANUTENÇÃO	Fácil e barata	Especializada e cara	Fácil e barata
QUALIDADE DA ÁGUA	Boa	Duvidosa	Boa





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05/02/2015

SOLO	Independente do tipo de solo	Solos da região serrana geralmente necessitam de perfurações mais profundas	Existem limitações do solo
EVAPORAÇÃO	Inexpressiva	Inexpressiva	Alta

Na certeza de que meu pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

PAULO ROBERTO CAVALLI (PACO)
Vereador da Bancada do PT